



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO N° 511, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 39.173,44 (trinta e nove mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei N° 4.279/2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor R\$ 39.173,44 (trinta e nove mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRANSITO

01 – Secretaria de Obras

15.451.0055.2.152.000 – Revitalização, Reformas e Melhorias de Praças e Avenidas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 39.173,44

Fonte de Recursos: 1113 – Ação Judicial Processo 117/1.12.0000814-5

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação decorrente de repasse do Poder Judiciário, conforme Razão de Banco/Caixa, existente em Conta Contábil 6074 – Barrisul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração